

RESOLUÇÃO Nº 187/2011

(Publicada no Diário Oficial de 20/12/2011)
(Republicada no Diário Oficial de 17/12/2013)

Republicada para incluir no seu texto o produto, "leite modificado".

Retifica a Resolução nº 55/2010, que habilitou a empresa NESTLÉ NORDESTE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100110020293,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 55, de 27 de abril de 2010, que habilitou a empresa NESTLÉ NORDESTE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA., CNPJ nº 08.334.818/0003-14 e IE nº 085.468.702NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE para, a partir de 1º de dezembro de 2011, no *caput* do art. 1º, alterar a nomenclatura do produto beneficiado para bebidas lácteas, leite modificado e leite em pó de produção própria, mantidas a Classe e o prazo final de concessão do benefício.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 13 de dezembro de 2011.

47ª Reunião Ordinária do Desenvolve.

JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente